



PREFEITURA DE NOVA ERA

Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto de Nova Era pra

Categoria: Edital

Data de Publicação: 24 de maio de 2018

RESOLUÇÃO CISAB-RC No 056 DE 18 DE MAIO DE 2018

Homologa o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Nova Era/MG e dá outras providências.

A DIRETORIA GERAL DO CISAB-RC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL -, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 62a e 63a, do Protocolo de Intenções do CISAB-RC, e do inciso I, do parágrafo único do Art. 9o, e inciso VIII do Art. 27 do Estatuto Social do CISAB-RC e;

CONSIDERANDO:

Que o disposto no art. 23, da Lei Federal no 11.445/2007, define os aspectos normativos em que as agências reguladoras editarão normas relativas às dimensões técnicas, econômicas e sociais de prestação dos serviços de saneamento básico;

Que os preceitos norteadores da Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC No 013, de 06 de abril de 2016, estabelecem as Condições Gerais de Prestação, em especial nos artigos 2o e 48, que delimitam a forma e a obrigação do prestador de serviços de saneamento básico em editar Regulamento de prestação de serviços visando a divulgação do padrão normativo aos usuários;

Que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA ERA/MG, é responsável pela prestação dos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Nova Era/MG e, em conformidade com o Art. 48, caput, da Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC no 013, de 06 de abril de 2016, solicitou análise de seu regulamento disciplinando a forma de prestação dos serviços e atendimento;

Que o Ente de Regulação CISAB-RC, através da Nota Técnica no 047/2018, concluiu que o Regulamento apresentado atende aos conteúdos mínimos estabelecidos pela Resolução de



PREFEITURA DE NOVA ERA

Fiscalização e Regulação - CISAB-RC No 013, de 06 de abril de 2016, e ainda cumprindo todas as ressalvas.

Que, em face do cumprimento de todas as diretrizes e legislação de regulação do relacionamento entre o prestador de serviços de saneamento e seus usuários, a Diretoria Executiva do CISAB-RC,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ratificado pelo CISAB-RC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL – o teor da Nota Técnica no 047/2018, com a consequente homologação do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA ERA/MG, visando a prestação dos serviços e o atendimento aos usuários do Município de Nova Era/MG, cujo conteúdo, em sua íntegra, está inserido no Anexo A, desta Resolução.

Art. 2º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA ERA/MG, para conhecimento ou consulta do usuário, deverá disponibilizar o Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos locais de atendimento ao público e em locais de fácil visualização e acesso, bem como em seu sítio eletrônico ou em outros meios de comunicação o Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, devidamente homologado, conforme preconiza o art. 48, da Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC n.º 013, de 06 de Abril de 2016, para sua imediata aplicação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Anexos

<http://www.novaera.mg.gov.br/uploads/noticia/7986/uSPw-5Pzft49Bx0VbCv41e1Srybu2fpe.pdf>